



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.917 de 8 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.700,95 (trinta e oito mil e setecentos reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	1271	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.194,95
Classificação		27.813.0853.1.427.00		
Ficha	1277	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.506,40
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	907	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.130,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.869,60
Total				R\$ 38.700,95

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 8 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração